



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

PROCESSO N°: 986850
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO HAMILTON COELHO
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
REF.: DILIGÊNCIA PARA COMPLEMENTAÇÃO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL NOS TERMOS DO ART. 140, §§ 2º E 3º DA RESOLUÇÃO N° 12/2008 (REGIMENTO INTERNO DO TCEMG).

À Secretaria da Primeira Câmara,

No exercício da competência delegada por meio da Portaria n° 01/2015, **do Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Hamilton Coelho**, publicada no Diário Oficial de Contas em 12 de março de 2015, solicito a intimação, **via postal**, **do Sr. Joaquim de Assis Nascimento, Prefeito Municipal de Matias Barbosa**, para que enviem a esta Corte, no prazo de **15 (quinze) dias**, as seguintes informações ou documentos:

- Indicar os responsáveis pelo ordenamento das despesas, nos valores de R\$39.954,88 (2013) e R\$4.782,84 (2014), constantes nos demonstrativos anexos, os quais devem acompanhar o ofício de intimação. Juntamente com os nomes dos responsáveis pelo ordenamento das despesas, devem ser apresentadas cópias das respectivas notas de empenho, bem como os atos de delegação de competência para o ordenamento.

Cientifique-se o intimado de que o descumprimento de diligência poderá ensejar a aplicação de multa pelo Tribunal, nos termos do inciso III do art. 85 da Lei Complementar n° 102, de 17/01/2008 (Lei Orgânica do TCEMG).

Transcorrido o prazo, retornem os autos a esta Unidade Técnica.

Em 27/10/2016.

Cristiana de Lemos Souza Prates
Diretora



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios (DCEM)

/cmf